



PREFEITURAMUNICIPAL DE CARMÓPOLISDEMINAS

35534-000–ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse de Contribuição”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Com fundamento nas consignações orçamentárias para o exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o aumento da contribuição, conforme a seguinte designação:

I - Contribuições:

Nome da Instituição	CNPJ	Valor atual	Valor acrescentar	Valor total
Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário de Carmópolis de Minas	23.780.133/0001-23	16.000,00	42.000,00	58.000,00

Art. 2º. A liberação dos recursos, somente ocorrerá mediante celebração de termo de cooperação ou outro equivalente, nos termos da lei Federal 13.019/2014, entre o município e a entidade interessada, no qual se estabelecerá as condições de cooperação mútua entre as partes.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento geral do município para o corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 12 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli

Prefeito

Administração2021/2024

RuaCoraçãodeJesus,170–Centro–(37)3333-1377e-mail:admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br



PREFEITURAMUNICIPAL DE CARMÓPOLISDEMINAS

35534-000–ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei nº 21, de 12 de setembro de 2022, **“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse de Contribuição”, e abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para apreciação dos Senhores vereadores.

Este projeto tem o objetivo de disponibilizar um repasse financeiro para subsidiar as despesas com a confecção de uniformes para os grupos culturais do reinado de nossa cidade para uso em suas apresentações durante o ano e na Festa do Reinado deste ano, uma vez que as vestimentas são essenciais às apresentações, como forma de incentivo, fomento, preservação de nossas tradições culturais e do patrimônio cultural para Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário de Carmópolis de Minas.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 12 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli

Prefeito